



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1354600-97.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 151/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 19/12/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIRA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDEO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, deferir a redistribuição por reciprocidade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, ocupado por MÁRCIO RICKLEY ARAÚJO DAMASCENO, com o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, decorrente da redistribuição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para este Regional, deferida pelo Tribunal desta Corte por meio da Resolução administrativa n. 138/2017 (disponibilizada e publicada no Diário Administrativo Eletrônico - DA_e nos dias 07/12/2017 e 11/12/2017, respectivamente), tudo com fundamento no artigo 37 da Lei n. 8.112/90 (com a redação dada pela Lei n. 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução n. 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Maia Filho.